

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

O Sr. **ROSIELDO E SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 11/01/1969, natural de São Raimundo das Mangabeiras – MA, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **064449272018-8** SSP/MA expedida em 09/07/2018 e CPF (MF) nº **412.828.683-49**, residente e domiciliado na Rua 01, S/N – São Felix - Cep. 65.800-000 Balsas – MA, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI** e CNPJ (MF) **01.482.145/0001-39**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o NIRE **2160019.956-5**, sediada na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 - Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA. Resolve de comum acordo alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social da empresa que é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se seu ato constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:

O tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a denominação social de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314 – Santo Amaro - Cep. 65.800-000 Balsas – MA.

Parágrafo Único: Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

Atividade Principal:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques)
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (praças, ruas, avenidas)
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem e reparação do solo)
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 0710-3/01 - Extração de minério de ferro
- 5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 05/08/1996. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:

A Administração da empresa é exercida pelo titular **ROSIELDO E SILVA**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL:

A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTOS:

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE:

O Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E MICROEMPRESA:

O titular **ROSIELDO E SILVA** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fls. Nº 1298
Proc. Nº 023
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina este instrumento em via única de igual forma e teor.

Balsas – MA, 20 de outubro de 2021.

ROSIELDO E SILVA

Titular



Fls. Nº 1296
Proc. Nº 083
Rubrica 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 16:01 SOB Nº 20211308765.
PROTOCOLO: 211308765 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107380464. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Fls. Nº 1297
Proc. Nº 023
Rubrica W

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/08/1996, NIRE: 21600199565, CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecido(a) na AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314, SANTO AMARO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 05/08/2021

ROSIELDO E SILVA
Titular/Administrador



Fls. Nº 1298
Proc. Nº 023
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 12:06 SOB Nº 20211031569.
PROTOCOLO: 211031569 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105733162. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Fls. Nº 1300
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **412.828.683-49**

Nome: **ROSIELDO E SILVA**

Data de Nascimento: **11/01/1969**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/01/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:01:45** do dia **18/01/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CE70.CF71.24E1.17CE**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

1301
023
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.482.145/0001-39
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/10/1996

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA SAO LUCAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 07.10-3-01 - Extração de minério de ferro
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA

NÚMERO
314

COMPLEMENTO

CEP
65.800-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
BALSAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORASAO LUCASLTD@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(99) 3542-0242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2022 às 22:45:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 1302
Proc. Nº 093
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.482.145/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/1996
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASAOLUCASLTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 3542-0242	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/01/2022** às **22:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls. Nº 1303
Proc. Nº 093
Rubrica W

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.482.145/0001-39
NOME EMPRESARIAL:	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSIELDO E SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/01/2022 às 22:45 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Fls. Nº 1304
Proc. Nº 023
Rubrica (00)
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.482.145/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.677268-1
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Número: 314 **Complemento:**
Bairro: SANTO AMARO
Município: BALSAS **UF:** MA
CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 935420242

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5240101	OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
710301	EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/10/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (0710301),

EDF a partir de: 28/12/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fis. Nº 1308
Proc. Nº 023
Rubrica 00

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Fis. Nº 1306
Proc. Nº 073
Rubrica W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
CNPJ: 01.482.145/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:10 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **06D2.48D2.47CC.8EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 1307
Proc. Nº 093
Rubrica 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
CNPJ: 01.482.145/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:10 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **06D2.48D2.47CC.8EC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 1308
Proc. Nº 083
Rubrica 20

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 015874/22

Data da

08/02/2022 16:15:13

Inscrição Estadual: 126772681

CPF/CNPJ: 01482145000139

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)935420242

Município: BALSAS

UF: MA

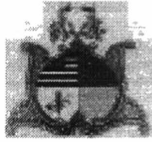
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fls. Nº 1309
Proc. Nº 093
Rubrica W

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010284/22

Data da

13/02/2022 20:20:01

Inscrição Estadual: 126772681

CPF/CNPJ: 01482145000139

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 CEP: 65800000 - SANTO AMARO

Telefone: (99)935420242

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/02/2022 20:20:01



Fls. Nº 1310
Proc. Nº 013
Rubrica W

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001055492021

Data de expedição: 27/12/2021 16:10:13



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** que possui o CNPJ **01.482.145/0001-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 314

Bairro: SANTO AMARO

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
28/12/2020

Código de validação: A685AAB7987A9432B0EC1F063EE41681

Data de validade da certidão: 27/03/2022

Finalidade: PARA FINS DE REGULARIDADE FISCAL



Fls. Nº 1311
Proc. Nº 093
Rubrica W

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001053842021

Data de expedição: 21/12/2021 14:02:05

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI** que possui o CNPJ **01.482.145/0001-39** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 314

Bairro: SANTO AMARO

Município: BALSAS

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
28/12/2020

Código de validação: CE57E783F24EDFED5A7886132A60BD3C

Data de validade da certidão: 21/03/2022

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Fls. Nº 13/2
Proc. Nº 083
Rubrica 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1000000001501	01.482.145/0001-39	7272022297971

RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA SAO LUCAS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1095274

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA N° 314 , SANTO AMARO
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
771100000 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
432910400 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 01/02/2022
VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
2F767E703B924694EB9D51EF4A23766D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 1313
Proc. Nº 025
Rubrica 10
Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.482.145/0001-39

Certidão nº: 6375403/2022

Expedição: 23/02/2022, às 07:46:37

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.482.145/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fls. Nº 1314
Proc. Nº 023
Rubrica W

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
(CONSTRUTORA SAO LUCAS)

CNPJ: 01.482.145/0001-39

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/02/2022, às 07h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4WbyxiO**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Fls. Nº 1315
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.482.145/0001-39**Razão Social:** CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI**Endereço:** AV GOVERNADOR LUIS ROCHA 314 / SANTO AMARO / BALSAS / MA /
65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022**Certificação Número:** 2022022401261326131345

Informação obtida em 03/03/2022 20:15:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls. Nº 1316
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**1.905.016,21D
Circulante		**1.585.016,21D
Disponível		****463.010,63D
Numerários em caixa		*****13.010,63D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	13.010,63D
Banco conta movimento		****450.000,00D
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	200.000,00D
Banco c/ Movimento (2814)	1-1-01-02-05	250.000,00D
Clientes		**1.122.005,58D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.122.005,58D
Permanente		****320.000,00D
Imobilizado		****400.000,00D
Veículos (455)	1-3-02-09	400.000,00D
Depreciação / Amortização		****80.000,00C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	80.000,00C

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**1.905.016,21C
Circulante		****215.460,00C
Imposto a pagar / recolher		****215.460,00C
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	91.200,00C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	12.350,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	59.890,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-10	52.020,00C
Patrimônio líquido		**1.689.556,21C
Capital Social		**1.000.000,00C
Capital Integralizado		**1.000.000,00C
Capital Integralizado (2674)	2-4-01-01-03	1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****689.556,21C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	689.556,21C

***** (XXXXX) *****

Passivo

**1.905.016,21C

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Página 3 de 10

Fls. Nº 1318
Proc. Nº 083
Rubrica 60

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	1.900.000,00C
=Receita bruta de serviços			**1.900.000,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.900.000,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS	3-2-01-04	1267	59.890,00D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	12.350,00D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****72.240,00D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****72.240,00D
=T o t a l - Receita			**1.827.760,00C

Descrição	Classificação	Conta	Fls. Nº <u>1319</u>	Exercício Atual
			Proc. Nº <u>023</u>	
			Rubrica <u>10</u>	
Despesas				
Custos diretos da produção				
Custos dos produtos vendidos				
Diversos	4-1-01-01	1470		722.362,21D
=Custos dos produtos vendidos				****722.362,21D
Outros custos diretos				
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624		18.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631		36.000,00D
=Outros custos diretos				*****54.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção				****776.362,21D
Custos indiretos da produção				
Custos com entregas				
Fretes na entrega	4-2-03-01	1687		4.526,29D
=Custos com entregas				*****4.526,29D
Propaganda e publicidade				
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722		5.600,00D
=Propaganda e publicidade				*****5.600,00D
Utilidades e serviços				
Luz	4-2-05-01	1743		3.695,28D
Telefone	4-2-05-02	1750		2.056,39D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757		1.854,66D
Seguros	4-2-05-08	1792		12.000,00D
Outros	4-2-05-11	1813		6.886,45D
=Utilidades e serviços				*****26.492,78D
Mão de obra indireta				
Materiais de consumo	4-2-07-18	1960		3.652,51D
=Mão de obra indireta				*****3.652,51D
Aluguéis e arrendamento				
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002		18.000,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009		45.000,00D
=Aluguéis e arrendamento				*****63.000,00D
Depreciação/Amortização				
Veículos	4-2-11-11	2044		80.000,00D
=Depreciação/Amortização				*****80.000,00D

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Fls. Nº 1320
 Proc. Nº 093
 Rubrica 10

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.500,00D
=Impostos e taxas			*****1.500,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****184.771,58D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	9.850,00D
Outras	4-3-01-14	2191	24.000,00D
=Despesas gerais da administração			*****33.850,00D
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P J	4-3-02-01	2226	91.200,00D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	52.020,00D
=Despesas tributárias			****143.220,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			****177.070,00D
=T o t a l - Despesas			**1.138.203,79D

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

Fls. Nº 1321
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS.....> 1.827,760,00C
 DESPESAS + CUSTO.....> 1.138.203,79D
 LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: *****689.556,21

***** (XXXXXXXX) *****

Rosieldo e Silva
 CPF: 412.828.683-49
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
 CPF: 644.644.233-53
 Contador CRC-MA 014381/O-8

Fis. Nº 1322
Proc. Nº 023
Rubrica W

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILI} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.905.016,21}{215.460,00} = 8,84$$

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

ISG= ATIVO TOTAL

Fls. Nº 1322
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 17

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**1.905.016,21C
Circulante		****215.460,00C
Imposto a pagar / recolher		****215.460,00C
Provisão p/ imposto de renda (749)	2-1-05-03	91.200,00C
PIS s/ receita bruta (770)	2-1-05-06	12.350,00C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-07	59.890,00C
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	2-1-05-10	52.020,00C
Patrimônio líquido		**1.689.556,21C
Capital Social		**1.000.000,00C
Capital Integralizado		**1.000.000,00C
Capital Integralizado (2674)	2-4-01-01-03	1.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		****689.556,21C
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	689.556,21C
***** (XXXXX) *****		

Rosieldo e Silva
 CPF: 412.828.683-49
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
 CPF: 644.644.233-53
 Contador CRC-MA 014381/O-8

Fls. Nº 1324
 Proc. Nº 093
 Rubrica 10

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 18

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	1.900.000,00C
=Receita bruta de serviços			**1.900.000,00C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**1.900.000,00C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
COFINS	3-2-01-04	1267	59.890,00D
PIS s/ vendas e serviços	3-2-01-05	1274	12.350,00D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****72.240,00D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****72.240,00D
=T o t a l - Receita			**1.827.760,00C

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 19

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Diversos	4-1-01-01	1470	722.362,21D
=Custos dos produtos vendidos			****722.362,21D
Outros custos diretos			
Serviço de terceiros	4-1-04-02	1624	18.000,00D
Combustível	4-1-04-03	1631	36.000,00D
=Outros custos diretos			*****54.000,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			****776.362,21D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Frete na entrega	4-2-03-01	1687	4.526,29D
=Custos com entregas			*****4.526,29D
Propaganda e publicidade			
Propaganda e publicidade	4-2-04-01	1722	5.600,00D
=Propaganda e publicidade			*****5.600,00D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01	1743	3.695,28D
Telefone	4-2-05-02	1750	2.056,39D
Água / Esgoto	4-2-05-03	1757	1.854,66D
Seguros	4-2-05-08	1792	12.000,00D
Outros	4-2-05-11	1813	6.886,45D
=Utilidades e serviços			*****26.492,78D
Mão de obra indireta			
Materiais de consumo	4-2-07-18	1960	3.652,51D
=Mão de obra indireta			*****3.652,51D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	2002	18.000,00D
Aluguéis de outros imobilizados	4-2-10-02	2009	45.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****63.000,00D
Depreciação/Amortização			
Veículos	4-2-11-11	2044	80.000,00D
=Depreciação/Amortização			*****80.000,00D

Fls. Nº 1326
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Livro 02

Folha 20

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4-2-12-05	2079	1.500,00D
=Impostos e taxas			*****1.500,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****184.771,58D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Alimentação	4-3-01-07	2142	9.850,00D
Outras	4-3-01-14	2191	24.000,00D
=Despesas gerais da administração			*****33.850,00D
Despesas tributárias			
Imposto de Renda P J	4-3-02-01	2226	91.200,00D
Contribuição social s/ lucro	4-3-02-03	2233	52.020,00D
=Despesas tributárias			****143.220,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			****177.070,00D
=T o t a l - Despesas			**1.138.203,79D

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA
 CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000
 Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020 Livro 02 Folha 21

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Contas transitórias	5-1-01	2422	0,00D
= Total – Exercício corrente			*****0,00D
= Total – Apuração de resultado			*****0,00D

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITAS.....> 1.827,760,00C
 DESPESAS + CUSTO.....> 1.138.203,79D
 LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO: *****689.556,21

***** (XXXXXXX) *****

Rosieldo e Silva
 CPF: 412.828.683-49
 Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
 CPF: 644.644.233-53
 Contador CRC-MA 014381/O-8

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 02

Folha 22

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2020

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = ATIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ILG} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

ILI = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ILI} = \frac{1.585.016,21}{215.460,00} = 7,35$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO

$$\text{ISG} = \frac{1.905.016,21}{215.460,00} = 8,84$$

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

Fls. Nº 1329
Proc. Nº 023
Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 02

Folha 23

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios CNAE (41.20.4-00). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de Balsas no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua sede localizada na Avenida José Sarney, 314, Lote 01, Santo Amaro Balsas-MA, CEP: 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), composto da seguinte Forma:

1.000.000 (Um Milhão), de Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), Pertencentes a ROSIELDO E SILVA.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador - CRC-MA 014381/O-8

Fls. Nº 1330
Proc. Nº 023
Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA

CNPJ: 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

Endereço: AVENIDA JOSÉ SARNEY, N° 314, Lote 01, Bairro: SANTO AMARO, BALSAS-MA CEP. 65.800-000

Livro 02

Folha 24

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

Fls. Nº 1331
Proc. Nº 0973
Rubrica 10

Termo de Encerramento

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que serviu de Livro Diário de número 002 onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA
Endereço: : Avenida José Sarney, 314, Lote 01, CEP: 65.800.000
Bairro : Santo Amaro
Cidade : Balsas/Maranhão
CNPJ : 01.482.145/0001-39
Nire : 21200969703
Data de Arquivamento : 05/08/1996

OBS: ESTE LIVRO REFERE – SE AO PERÍODO DE 01/ 01/2020 A 31/12/2020.

Balsas (MA), 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 26 de 26

Fls. Nº 1332
Proc. Nº 093
Rubrica 60

ASSINATURA ELETRÔNICA

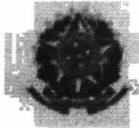
Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 13:51:01 SOB Nº
20210920092.
PROTOCOLO: 210920092 DE 09/07/2021. NIRE: 21600199565.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 1333
Proc. Nº 023
Rubrica W
JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12104965434 em 12/07/2021, protocolo 210920092. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Número de Registro:	21600199565
CNPJ:	01482145000139
Município:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41282868349	ROSIELDO E SILVA	
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS	MA014381/O-8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 13:51:06 SOB Nº
20210920092.
PROTOCOLO: 210920092 DE 09/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104965434. NIRE: 21600199565.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

Fls. Nº 1334
Proc. Nº 023
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200969703	CNPJ 01.482.145/0001-39
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.67.D4.DE.E1.AB.BE.8E.7C.68.BE.E2.4C.4E.10.1F.65.9D.FB.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03740146397	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA:03740146397	658987860736298180 9	15/03/2021 a 15/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01482145000139	CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139	501635840015419280 9	21/01/2021 a 21/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.67.D4.DE.E1.AB.BE.8E.7C.68.BE.E
2.4C.4E.10.1F.65.9D.FB.95-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/06/2021 às 17:37:26

AD.81.83.3B.4F.24.EB.E7
E9.58.5E.56.A7.84.62.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

Fls. Nº 1335
Proc. Nº 023
Rubrica 10

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.482.145/0001-39

SCP

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

13.82.16.7F.2D.36.9D.80.86.4C.9B.90.9E.3E.9B.94.10.34.DD.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	03740146397	SAMARA NASCIMENTO DA SILVA:03740146397	6589878607362981809	15/03/2021 a 15/03/2022
Administrador	01482145000139	CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA:01482145000139	5016358400154192809	21/01/2021 a 21/01/2022

NÚMERO DO RECIBO:

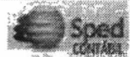
13.82.16.7F.2D.36.9D.80.86.4C.9B.90.9
E.3E.9B.94.10.34.DD.7B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 17:37:33

00.1B.9B.F4.35.9E.D4.36
46.39.8F.A5.F5.D5.87.DD

Fls. Nº 1336
Proc. Nº 023
Rubrica



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.482.145/0001-39
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA
NIRE	21200969703
CNPJ	01.482.145/0001-39
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	BALSAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA SAO LUCAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	171
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constater **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 01.482.145/0001-39.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 17 de janeiro de 2022.



Joaquim Yoshito Gomes Takemoto
JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição

Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe.
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça.
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº 34/2007.
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
- 7 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

Fls. Nº 1338
Proc. Nº 083
Rubrica 10

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

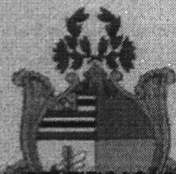
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00000264
Nome: JAWILSON RIBEIRO FREITAS CPF: 644.644.233-53
CRC/UF n.º MA-014381/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19/04/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 644.644.233-53 Controle : 7680.7993.8307.8307



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. Nº 1289
Proc. Nº 023
Rubrica



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2971122-4BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome Fantasia / Social:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
Cpf / Cnpj:
01.482.145/0001-39

Nome fantasia / Ocupante:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

Ramo de Atividade:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ATC(m²): 80 Nº Pav: 2

Endereço:
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Bairro: SANTO AMARO
Número: 314
Cidade: BALSAS
UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

() Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se foram alterados as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão da licença prévias à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão.

13. AVISO

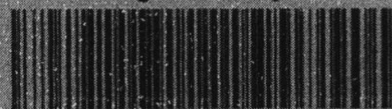
O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 290 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 18/01/2022
Vistoriador: MARCIO FERNANDO CASTRO SERRA

RENNYSON MARLON DA CRUZ CORREA
SUBCOMANDANTE DE UEM

Código de validação.



CA-2971122-4BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, BR-230, S/N Bairro: POTCSI
Cidade: BALSAS - MA Cep: 65800-000
Contato: (99)3541-3734 E-mail: 4bbmcbmma@gmail.com

Impressão: 19/01/2022 06:42:20

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI			Protocolo: MAC2201792102
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600199565	CNPJ 01.482.145/0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1996	Início de Atividade 05/08/1996
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Objeto 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMIRREBOQUES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRACAS, RUAS, PRACAS, AVENIDAS) 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM E REPARACAO DO SOLO), 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 0710-3/01 - EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO, 5240-1/01 - OPERACAO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS			
Capital R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ROSIELDO E SILVA	CPF 412.828.683-49	Administrador S	Início do Mandato 17/11/2020 Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ROSIELDO E SILVA	CPF 412.828.683-49	Início do Mandato 04/07/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 25/10/2021	Número 20211308765	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2022, às 19:41:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKICXPGO.



MAC2201792102

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Fls. Nº 1341
Proc. Nº 095
Rubrica W



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201792133
NIRE 21600199565 CNPJ 01.482.145/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, xxxxx, SANTO AMARO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211308765	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20211031569	06/08/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	20210718641	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
904	20210718650	09/07/2021	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20210902051	09/07/2021	BALANCO
002	21600199565	06/07/2021	TRANSFORMACAO
002	21600199565	06/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210798971	14/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210215453	10/02/2021	BALANCO
002	20201146312	28/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180674692	03/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171112857	01/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200969703	27/07/2017	TRANSFORMACAO
002	20170469913	27/07/2017	TRANSFORMACAO
002	20170465551	17/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20080251943	25/06/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080251935	25/06/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900128795	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900128809	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900128787	12/05/1998	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
080	21100951845	05/03/1996	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2022, às 19:41:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5KVMTK14.



MAC2201792133

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Fls. Nº 1342
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.482.145/0001-39
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 314 - SANTO AMARO - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/03/2022 10:57

1 de 1



Fls. Nº 1343
Proc. Nº 023
Rubrica W

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.482.145/0001-39 DUNS®: 94*****95
Razão Social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SAO LUCAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/07/2022
FGTS	Validade:	25/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2022
Receita Municipal	Validade:	23/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/03/2022 10:57

1 de 1

CPF: 412.828.683-49 Nome: ROSIELDO E SILVA

Ass: _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI CNPJ: 01.482.145/0001-39, estabelecida na AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA Nº 314, BALSAS - MA, prestou serviços de Locação de Veículos Pesados e Maquinas Pesadas e que os serviços foram realizados, no período de 05 de janeiro de 2021 até 20 de junho de 2021.

MODELO/ MARCA	HORAS	QUANTIDADE
PÁ CARREEGADEIRA CATERPILLAR 924K	1200 Horas	2 (DOIS)
ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CP533E	800 HORAS	1 (UM)
RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 H	560 HORAS	1 (UM)
TRATOR DE ESTEIRA D50 KOMATSU	700 HORAS	2 (DOIS)
FORD F-4000	1400 HORAS	1 (UM)
ESCAVADEIRA HIDRALICA CATERPILLAR 320	350 HORAS	2 (DOIS)
CAÇAMBA TRUCK WV 24-250	1450 HORAS	4 (QUATRO)
ONIBUS PARA 44 LUGARES	30 DIARIAS	2 (DOIS)

Atestamos ainda, que, os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

COLINAS - MA, 20 de Junho de 2021.

2º OFÍCIO

Andersen Paiva Torres

AW TRANSPORTES E LOCAÇÃO - EIRELI
ANDERSEN PAIVA TORRES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 018.679.483-54

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE COLINAS-MA
 RECONHEÇO POR GEMELHAÇÃO A ASSINATURA DE ANDERSEN PAIVA TORRES, EM TEST. COLINAS-MA, 23/07/2021 09:58:13.
 SELO REC/183258120018
 Maria Sanielle dos Santos Lima - Tabelião Substituta

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO - EIRELI
 CNPJ: 26.245.325/0001-28
 RUA CURIMATA, Nº 6, BAIRRO CURIMATA
 COLINAS-MA, CEP: 65.690-000

Fls. Nº 1348
Proc. Nº 023
Rubrica 10

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



ROD. BR. 150, Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
coconsigo@gmail.com

CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que a firma CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 01.482.145.0001-39, estabelecida na Rua AVENIDA JOSE SARNEY, BAIRRO SANTO AMARO nº 314 no município de Balsas - MA, prestou serviços para a Empresa CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 19.850.235/0002-81, estabelecida no Bairro Santo Amaro nº 10.000, QD-275, LT-04 Balsas -MA, cep: 65800-00, os serviços de LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS E LEVES DE TERRAPLANAGEM, conforme contrato realizado entre as partes, cuja celebração foi firmada em 02 de Janeiro de 2021, com as seguintes descrições:

- ° LOCAL DO SERVIÇO: BALSAS - MA E CIDADES LOCALIZADAS PROXIMAS A REGIÃO.
- ° OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES, PESADOS, MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARGAS, PESSOAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO INTRESSE DA EMPRESA, PELO PERIDO DE 06 (SEIS) MESES.
- ° PERIODO DE EXECUÇÃO: JANFIRO DE 2021 A JUNHO DE 2021.
- ° RECURSOS UTILIZADOS

TIPO DE MAQUINA/VEICULOS	QUANT	INFORMAÇÃO
Motoniveladora com potencia min 125 hp	Um (01)	PESO OPERACIONAL 17 000 KG
Trator de esteira com escarificador traseiro	Um (01)	PESO OPERACIONAL 13 000 KG
Mini carregadeira com potencia minima de 55 hp	Um (01)	CAPACIDADE MINIMA 95 LITROS
Mini escavadeira	Um (01)	COM PESO OPERACIONAL MAXIMO 4.000 KG

Fls. Nº 1346
 Proc. Nº 083
 Rubrica 10

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR. 236, Nº 10.000, QD-275, LT-04
 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
 FONE (99) 3541-0202, BALSAS - MA
 consigo@gmail.com



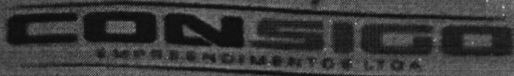
CNPJ 19.850.235/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

CAMINHÃO BASCULHANTE	DOIS (02)	CAPACIDADE MINIMA 10 TONELADAS
Empilhadeira com garfos	Um (01)	CAPACIDADE PARA 2.500 KG
Pá carregadeira sobre rodas	Um (01)	POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA 2,5 A 3,5 PESO OPERACIONAL 18338 KG
Trator de esteiras com lamina	Um (01)	POTENCIA 150 HP
Escavadeira hidralica com esteiras	Um (01)	CAÇAMBA MIN. 080, M3, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8 TT POTENCIA LIQUIDA 110 HP
Restroescavadeira sobre rodas tração 4x4	Um (01)	POTENCIA LIQ. 72HP CACAMBA CARREG. CAP. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP 0.18 M3 PESO OPERACIONAL MIN 7.140 KG
Rolo compactador	Um (01)	BOMAG: BW 212 D-40
Caminhonete	Duas (02)	PAS / AUTOMOVEL / TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV
Automóvel	Um (01)	PAS / AUTOMOVEL / WOLKSVAGEM GOL 1.6
Automóvel	Um (01)	PAS / AUTOMOVEL / FIAT SIENA FLEX ELX

Fls. Nº 1347
Proc. Nº 0233
Rubrica 10

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

ROD. BR-230 Nº 10.000, QD-275, LT-04
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 65800-000,
FONE (99) 3541-0201, BALSAS - MA
cosconsigo@gmail.com



CNPJ 19.850.335/0002-81 INSC. EST. 12.560.037-2

Informamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de segurança e desempenho; e que a empresa cumpriu com sua obrigação no prazo estabelecido de forma satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados pela CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA.

Assim, demonstramos plena satisfação.
Por maior clareza, firmamos o presente.

BALSAS - MA de 10 Junho de 2021

CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA
JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
CPF: 001.557.653-10
SOCIO PROPRIETARIO

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 17683

Feder Judiciário LIMA Solo:
REC7R039106RSEK8ZT2C8H6JTB Ato: 15.17.2

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA
de JOAO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO
BALSAS/MA, 10 de junho de 2021 13:42:07 Consulte a
validade deste ato em <http://sio.trib.ju.br>

Emolumentos: R\$ 4,63 + EERC: R\$ 1,25 - TEMP R\$ 0,18 -
FADEP R\$ 6,18 - TOTAL R\$ 12,24

RUFINO LIMA DE CARVALHO
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Carla Sampa P. Moraes
Escrevente Autorizada

CONTRATO Nº 559/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 – ANEXO I - (TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI**, CNPJ n.º 01.482.145/0001-39, com sede na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314, Bairro Santo Amaro, Balsas-MA, neste ato representa pelo **SR. ROSIELDO E SILVA**, portador do CPF n.º 412.828.683-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 18655/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006 de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, sob demanda (ordem de serviço), no Município de Balsas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA	1	800 HORAS	R\$114,00	R\$91.200,00

CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014			
VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)			

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de DEZEMBRO de 2021, em observância aos créditos orçamentários e aos quantitativos máximos estabelecidos.

2.1.1. Por qualificar-se como serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

2.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. A despesa com a prestação de serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO

AÇÃO:

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0139

PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-345

20.122.0139.2-345 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MATADOURO, MERCADOS, FEIRAS E AGRIC. FAMILIAR

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O pagamento dos serviços objeto deste Termo de Referência será realizado conforme boletins de

Praca Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J.: 06.441.430/0001-25 BALSAS (99) 3541-2197

cpibalsas2017@gmail.com

medição, emitidos pela CONTRATADA, aferidos e autorizados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a fatura emitida pela CONTRATADA correspondente aos serviços executados e medidos no período.

5.2. A medição dos serviços será sempre feita a cada período de 30 (trinta) dias corridos, com base no cronograma aprovado nas especificações e projetos, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

5.3. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas do serviço ocorrer no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

5.4. A medição deverá ser baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, constando levantamentos, memória de cálculo, gráficos e/ou outros necessários à perfeita determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

5.5. Os valores referentes aos serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los em conformidade com o que foi pactuado.

5.6. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.7. A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do Contrato.

5.8. As Notas Fiscais/ Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, na nota de empenho, no Contrato, bem como com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto para pagamento será interrompido.

5.9. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/ Faturas consideradas irregulares.

5.10. A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento apresentadas pela empresa vencedora do certame e integrante do respectivo contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

5.11. O pagamento será efetuado após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativo, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.12. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão

Praca Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

cpibalsas2017@gmail.com

Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e Tributos Federais.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 7.1. Os serviços serão realizados no município de Balsas/MA, em sua maioria na recuperação de vias públicas e estradas vicinais, sendo que o deslocamento das máquinas e equipamentos ficam por conta da CONTRATADA, sob demanda de ordem de serviço e terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação do maquinário e 30 (trinta) dias para conclusão da demanda.
- 7.2. CONTRATANTE deverá se apresentar, para utilização das máquinas pesadas e caminhões solicitados, ao órgão solicitante onde será determinado o local dos serviços, através de ordem de execução de serviço, que conterá o número de diárias a serem trabalhadas.
- 7.3. A CONTRATANTE poderá, diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento em parte ou no todo, de diárias referentes a períodos incluídos em ordem de execução de serviços, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.
- 7.4. A autorização de que trata o subitem acima (OS) não será obrigatoriamente contínua, ficando a critério da CONTRATANTE a definição do número de diárias a serem trabalhadas/pagas por mês.

Praca Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197
cpibalsas2017@gmail.com

CAMILA
FERREIRA
COSTA:002231
34350

Assinado de forma
digital por CAMELA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
13:12:44 -03'00'

ROSIELDO E
SILVA:41282868349

Assinado de forma digital por
ROSIELDO E SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.21 14:47:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader

7.5. Os equipamentos serão utilizados nas atividades durante o horário das 08:00 às 18:00 horas, nos dias de segunda a sexta-feira, sendo que no sábado o horário será de 08:00 às 12:00 horas. Extraordinariamente, poderão ser realizadas atividades no domingo e fora do horário citado, essa situação se justificará mediante a ocorrência de demandas em estado de urgência ou emergência.

7.6. É expressamente vedada a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA.

7.7. Ocorrendo a paralisação parcial ou total dos serviços por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE assumir a execução dos mesmos, imediatamente, operando os equipamentos e máquinas com seus próprios meios até a retomada dos serviços ou até o término do contrato. No entanto, nesse caso será descontado na medição o serviço que a CONTRATADA deixar de prestar.

7.8. A CONTRATANTE poderá, também, assumir a execução dos serviços, independentemente de rescisão contratual, na hipótese da CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista, legal ou não, que paralise ou reduza o trabalho, operando imediatamente os equipamentos da CONTRATADA com seu pessoal ou de terceiros, por conta e risco desta.

7.9. Executado o Contrato, seu objeto será recebido na forma a seguir, observando-se o que for pertinente: I – Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento especificado;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.

7.10. A entrega do objeto processar-se-á de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo órgão competente para celebrar o Contrato.

7.11. Durante o período de vigência, o Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria Municipal Requisitante, devidamente designado, devendo este:

a) promover a avaliação e fiscalização do instrumento contratual;

b) atestar a(s) nota(s) fiscal(is), para efeito do pagamento

Praca Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J.: 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cpibalsas2017@gmail.com

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022313
4350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
14:47:41 -03'00'

ROSIELDO E
SILVA:412828683

Assinado de forma digital por
ROSIELDO E SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.21 14:47:41 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader

7.12. O recebimento dos serviços será feito mediante recibo.

8. DA MANUTENÇÃO E SEGURO DAS MAQUINAS E CAMINHÕES

8.1. A CONTRATADA deverá efetuar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas e caminhões, de modo disponibilizar as mesmas, sempre, em boas condições funcionais e operacionais à CONTRATANTE.

8.2. Para execução das atividades nas frentes de trabalho, a CONTRATANTE poderá não liberar as máquinas ou caminhões que estiverem com sua manutenção preventiva atrasada ou horímetro defeituoso, enquanto a CONTRATADA não sanar os problemas, tais quais: pneu furado e falta de combustível, assim como as horas paradas não serão apontadas na medição correspondente.

8.3. A CONTRATANTE não receberá ou liberará a máquina ou o caminhão para execução de atividades nas frentes de trabalho que não estejam com seu licenciamento em dias, conforme determina o Código de Trânsito Nacional e demais legislações aplicáveis, logo, não haverá apontamento na medição das horas paradas.

8.4. A CONTRATANTE não receberá ou liberará a máquina ou caminhão para execução de suas atividades nas frentes de trabalho que não estejam devidamente segurados junto a empresa seguradora com a cobertura adequada, sob pena das horas paradas não serem apontadas na medição.

8.5. Quando as máquinas ou caminhões apresentarem algum problema que os impeçam de serem utilizados nas atividades, a CONTRATADA terá 24 (vinte e quatro) horas para substituí-lo ou recuperá-los, quanto a sua condição funcional e/ou operacional e entrega-los a CONTRATANTE, caso contrário, a mesma não apontará na medição as horas.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização/gestão dos serviços estará a cargo do setor competente do órgão CONTRATANTE, por intermédio do servidor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 2851-1, para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades porventura apontadas.

10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e normas aplicáveis, as obrigações dispostas a seguir:

10.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e/ou quaisquer outras previstas em lei;

10.1.2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

Prça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
cplbalsas2017@gmail.com

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022313
4350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
13:13:16 -03'00'

ROSIELDO E
SILVA:4128

Assinado de forma digita
por ROSIELDO E
SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.21 14:47:
-03'00'
Município de Balsas, Maranhão

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

Fls. Nº 1389
Proc. Nº 023
Rubrica 10

10.1.3. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de equipamentos empregados;

10.1.7. A CONTRATADA se obriga a cumprir todos os termos previstos em contrato e responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE, no que se refere ao atendimento do objeto;

10.1.8. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento;

10.1.9. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002;

10.1.10. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

10.1.11. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de licitação e seu Termo de Referência e ainda:

a) responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, por meio do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

e) observar às obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

10.1.12. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;

Praca Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022313
4350

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27 17:14:41 -03'00'

ROSIELDO
SILVA:4128
7060240

Assinado de forma digital por ROSIELDO E SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.27 16:48:15 -03'00'
Versão do Arquivo Armazenado

10.1.13. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos serviços especificadas no Termo de Referência, bem como se constatadas divergências entre os serviços executados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme disposto no art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.1.14. Fornecer cursos de capacitação para os operários envolvidos na execução dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência, bem como comunicar a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que esta acompanhe as qualificações;

10.1.15. Identificar seu pessoal quando da execução dos serviços e atender as demais obrigações que constam no Termo de Referência que é parte integrante deste edital;

11. CLAUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. Emitir a respectiva Ordem de Serviço;

11.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços contratados, comunicando qualquer falha e/ou irregularidade por ventura encontrada e solicitar a correção devida;

11.3. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.4. Comunicar a CONTRATADA sobre as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções, nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo previstos neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.6. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer problema oriundo da execução dos serviços;

11.7. Fornecer a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o desempenho dos serviços orapactuados;

11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste contrato.

12. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

ROSIELDO E
SILVA:412828683
49

Assinado de forma digital por
ROSIELDO E SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.21 14:48:39 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20091

Praca Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

cplbalsas2017@gmail.com

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Praca Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 (99) 3541-2197

cpibalsas2017@gmail.com

- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223
134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
13:14:15 -03'00'

Praca Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25
BALSAS (99) 3541-2197
cp@balsas2017@gmail.com

ROSIELDO
E
SILVA:4128
2868349
Assinado de forma
digital por ROSIELDO
SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.27
14:49:38 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2021.007.20091

15. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS/MA, 28 de setembro de 2021

CAMILA FERREIRA Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134 COSTA:00223134350
350 -Dados: 2021.09.27 13:14:35
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**

ROSIELDO E

SILVA:41282868349

Assinado de forma digital por ROSIELDO E
SILVA:41282868349
Dados: 2021.09.21 14:50:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20091

**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI
ROSIELDO E SILVA**

Fls. Nº 1389
Proc. Nº 023
Rubrica W

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Construção de edifícios CNAE (41.20.4-00). No período em apreço, a maioria das operações foi restrita à cidade de Balsas no Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes em sua sede localizada na Avenida José Sarney, 314, Lote 01, Santo Amaro Balsas-MA, CEP: 65.800-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2 - Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.3 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6 - Capital Social

O Capital Social integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), composto da seguinte Forma:

1.000.000 (Um Milhão), de Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), Pertencentes a ROSIELDO E SILVA.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

Fls. Nº 1360
Proc. Nº 023
Rubrica 10

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Balsas - MA, 31 de Dezembro de 2020.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8



Fls. Nº 1361
Proc. Nº 083
Rubrica W

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41282868349	ROSIELDO E SILVA
64464423353	JAWILSON RIBEIRO FREITAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2021 14:52 SOB Nº 20210902051.
PROTOCOLO: 210902051 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104930517. CNPJ DA SEDE: 01482145000139.
NIRE: 21600199565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. Nº 1361
Proc. Nº 023
Rubrica W

Folha 001

Termo de Abertura

Contém este Livro, 025 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 025, e que servirá de Livro Diário de número 002, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade : CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA
Endereço: : Avenida José Sarney, Nº 314, Lote 01, CEP: 65.800.000
Bairro : Santo Amaro
Cidade : Balsas/Maranhão
CNPJ : 01.482.145/0001-39
Nire : 21200969703
Data de Arquivamento : 05/08/1996

Balsas (MA), 01 de Janeiro de 2020.

OBS: Livro anterior cancelado através de processo administrativo nº 21/071864-1, pelo motivo do mesmo encontrar-se com ausência de fatos e escriturações contábeis.

Rosieldo e Silva
CPF: 412.828.683-49
Sócio Administrador

Jawilson Freitas Ribeiro
CPF: 644.644.233-53
Contador CRC-MA 014381/O-8

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de janeiro de 2020

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2020					
Caixa (35)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	150.000,00	
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	35	00001		150.000,00
Total do Dia:				150.000,00	150.000,00
02 de janeiro de 2020					
Banco do Brasil S/A. (49)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	200.000,00	
Banco c/ Movimento (2814)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	250.000,00	
Veículos (455)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001	400.000,00	
Capital Integralizado (2674)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2450	00001		1.000.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	49	00001		200.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2814	00001		250.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	455	00001		400.000,00
Operações a classificar (2450)	IMPLANTAÇÃO DE SALDOS	2674	00001	1.000.000,00	
Total do Dia:				1.850.000,00	1.850.000,00
31 de janeiro de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				111.340,00	111.340,00

***** (XXXXX) *****

Fis. Nº 1369
 Proc. Nº 023
 Rubrica 20

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de fevereiro de 2020

Livro 02

Folha 03

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				111.340,00	111.340,00

***** (XXXXX) *****

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de março de 2020

Livro 02 Folha 04

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de março de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		2.890,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	2.890,00	
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Total do Dia:				114.340,00	114.340,00

***** (XXXXX) *****

Fls. Nº 1368
 Proc. Nº 023
 Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
AVENIDA JOSÉ SARNEY, n° 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Baisas-MA, Cep. 65.806-000
 Diário de abril de 2020

Livro 02

Folha 05

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de abril de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXXX) *****

Fls. Nº 1367
 Proc. Nº 023
 Rubrica 10

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de maio de 2020

Livro 02

Folha 06

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de maio de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

Fls. Nº 1368
 Proc. Nº 023
 Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
AVENIDA JOSÉ SARNEY, n° 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de junho de 2020

Livro 02

Folha 07

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de junho de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de julho de 2020

Livro 02

Folha 08

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de julho de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

Fls. Nº 1370
 Proc. Nº 083
 Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de agosto de 2020

Livro 02 Folha 09

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de agosto de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	
Total do Dia:				108.340,00	108.340,00

***** (XXXXX) *****

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996

AVENIDA JOSÉ SARNEY, n° 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de setembro de 2020

Livro 02

Folha 10

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de setembro de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de outubro de 2020

Livro 02

Folha 11

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
31 de outubro de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

Fls. Nº 1373
 Proc. Nº 023
 Rubrica W

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de novembro de 2020

Livro 02

Folha 12

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2020					
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	100.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		4.800,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		650,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		3.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		2.890,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		100.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	3.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	650,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	4.800,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	2.890,00	

Total do Dia:

111.340,00

111.340,00

***** (XXXXX) *****

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de dezembro de 2020

Livro 02

Folha 13

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de dezembro de 2020					
Caixa (35)	Pagamento de Auguel	2002	00001		18.000,00
Caixa (35)	Pag conta de Energia	1743	00001		3.695,28
Caixa (35)	Pag conta de Telefone	1750	00001		2.056,39
Caixa (35)	Pag Compra de Materiais de expediente	1813	00001		1.423,16
Caixa (35)	HONORARIOS CONTABEIS	1624	00001		18.000,00
Caixa (35)	DEPESAS DIVERSAS	1813	00001		5.463,29
Caixa (35)	PAG. PROPAGANDAS	1722	00001		5.600,00
Caixa (35)	PAG MAT DE CONSUMO	1960	00001		3.652,51
Caixa (35)	PAG DESP. COM ALIMENTACAO	2142	00001		9.850,00
Caixa (35)	ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL	1631	00001		36.000,00
Caixa (35)	PAG DESPESAS COM FRETE	1687	00001		4.526,29
Caixa (35)	VALOR REFERENTE	2009	00001		45.000,00
Caixa (35)	PAG CONTA DE AGUA	1757	00001		1.854,66
Caixa (35)	PAG SEGUROS	1792	00001		12.000,00
Caixa (35)	PAG DESPESAS COM VIGILANCIA	2191	00001		24.000,00
Caixa (35)	Pag. Taxas Diversas	2079	00001		1.500,00
Duplicatas a receber (105)	Receita de Prestação de Serviços	1225	00001	800.000,00	
Provisão p/ imposto de renda (749)	Provisão IRPJ	2226	00001		38.400,00
PIS s/ receita bruta (770)	PROVISAO PIS	1274	00001		5.200,00
COFINS a recolher (777)	PROVISAO COFINS	1267	00001		24.000,00
Provisão contribuição social s/ lucro (791)	Provisao Cont. Social	2233	00001		23.120,00
Prestação de serviços (1225)	Receita de Prestação de Serviços	105	00001		800.000,00
COFINS (1267)	PROVISAO COFINS	777	00001	24.000,00	
PIS s/ vendas e serviços (1274)	PROVISAO PIS	770	00001	5.200,00	
Serviço de terceiros (1624)	HONORARIOS CONTABEIS	35	00001	18.000,00	
Combustível (1631)	ABASTECIMENTO COMBUSTIVEL	35	00001	36.000,00	
Fretes na entrega (1687)	PAG DESPESAS COM FRETE	35	00001	4.526,29	
Propaganda e publicidade (1722)	PAG. PROPAGANDAS	35	00001	5.600,00	
Luz (1743)	Pag conta de Energia	35	00001	3.695,28	
Telefone (1750)	Pag conta de Telefone	35	00001	2.056,39	
Água / Esgoto (1757)	PAG CONTA DE AGUA	35	00001	1.854,66	
Seguros (1792)	PAG SEGUROS	35	00001	12.000,00	
Outros (1813)	Pag Compra de Materiais de expediente	35	00001	1.423,16	
Outros (1813)	DEPESAS DIVERSAS	35	00001	5.463,29	
Materiais de consumo (1960)	PAG MAT DE CONSUMO	35	00001	3.652,51	
Aluguéis de imóveis (2002)	Pagamento de Auguel	35	00001	18.000,00	
Aluguéis de outros immobilizados (2009)	VALOR REFERENTE	35	00001	45.000,00	
Taxas estaduais (2079)	Pag. Taxas Diversas	35	00001	1.500,00	
Alimentação (2142)	PAG DESP. COM ALIMENTACAO	35	00001	9.850,00	
Outras (2191)	PAG DESPESAS COM VIGILANCIA	35	00001	24.000,00	
Imposto de Renda P J (2226)	Provisão IRPJ	749	00001	38.400,00	
Contribuição social s/ lucro (2233)	Provisao Cont. Social	791	00001	23.120,00	

Total do Dia:

1.083.341,58

1.083.341,58

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000

Diário de dezembro de 2020
 Conta

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Livro 02 Débito	Folha 14 Crédito
31 de dezembro de 2020					
	Recebido clientes n/data	105	00001	55.632,21	
Caixa (35)					
Duplicatas a receber (105)	Custo de Produtos Vendidos	1470	00001		722.362,21
Duplicatas a receber (105)	Recebido clientes n/data	35	00001		55.632,21
Deprec. veículos (504)	APROPRIACAO DEPRECIACÃO	2044	00001		80.000,00
Diversos (1470)	Custo de Produtos Vendidos	105	00001	722.362,21	
Veículos (2044)	APROPRIACAO DEPRECIACÃO	504	00001	80.000,00	
Lucros Acumulados (1029)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		689.556,21
Prestação de serviços (1225)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002	1.900.000,00	
COFINS (1267)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		59.890,00
PIS s/ vendas e serviços (1274)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		12.350,00
Diversos (1470)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		722.362,21
Serviço de terceiros (1624)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		18.000,00
Combustível (1631)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		36.000,00
Fretes na entrega (1687)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		4.526,29
Propaganda e publicidade (1722)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		5.600,00
Luz (1743)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		3.695,28
Telefone (1750)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		2.056,39
Água / Esgoto (1757)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		1.854,66
Seguros (1792)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		12.000,00
Outros (1813)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		6.886,45
Materiais de consumo (1960)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		3.652,51
Aluguéis de imóveis (2002)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		18.000,00
Aluguéis de outros imobilizados (2009)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		45.000,00
Veículos (2044)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		80.000,00
Taxas estaduais (2079)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		1.500,00
Alimentação (2142)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		9.850,00
Outras (2191)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		24.000,00
Imposto de Renda P J (2226)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		91.200,00
Contribuição social s/ lucro (2233)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2436	00002		52.020,00
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1470	00002	722.362,21	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2009	00002	45.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2044	00002	80.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2079	00002	1.500,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2191	00002	24.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1743	00002	3.695,28	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1274	00002	12.350,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1722	00002	5.600,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2002	00002	18.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2142	00002	9.850,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2233	00002	52.020,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1960	00002	3.652,51	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1624	00002	18.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1631	00002	36.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1750	00002	2.056,39	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1757	00002	1.854,66	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1792	00002	12.000,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1813	00002	6.886,45	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1267	00002	59.890,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1225	00002		1.900.000,00
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1687	00002	4.526,29	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	2226	00002	91.200,00	
Resultado do exercício (2436)	Transferencia Encerramento do Exercicio	1029	00002	689.556,21	

CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA CNPJ : 01482145000139 NIRE: 21200969703 Data: 05/08/1996
 AVENIDA JOSÉ SARNEY, nº 314, Lote 01, Bairro: Santo Amaro, Balsas-MA, Cep. 65.800-000
 Diário de dezembro de 2020

Livro 02

Folha 15

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
		Total do Dia:		4.657.994,42	
					4.657.994,42

***** (XXXXX) *****

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**1.905.016,21D
Circulante		**1.585.016,21D
Disponível		****463.010,63D
Numerários em caixa		*****13.010,63D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	13.010,63D
Banco conta movimento		****450.000,00D
Banco do Brasil S/A. (49)	1-1-01-02-01	200.000,00D
Banco c/ Movimento (2814)	1-1-01-02-05	250.000,00D
Clientes		**1.122.005,58D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	1.122.005,58D
Permanente		****320.000,00D
Imobilizado		****400.000,00D
Veículos (455)	1-3-02-09	400.000,00D
Depreciação / Amortização		*****80.000,00C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	80.000,00C

***** (XXXXX) *****